



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas na Secretaria da Saúde.

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG EM SORO OU URINA	UNIDADE		2.000,0000	1,10	2.200,00
TOTAL DO LOTE 1						2.200,00
Lote 002	KIT DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM REAGENTE DE COR 1X500ML PADRAO 1X500 ML - METODO ENZIMATICO-COLORIMETRICO (TRINDER) VALIDADE MINIMA 9 MESES OBSERVAR ESPECIFICIDADES DOS ITENS: 11036-KIT DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, 13566-KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL MÉTODO DIRETO E KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	KIT		8,0000	153,05	1.224,40
	KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL METODO DIRETO CONTENDO CALIBRADOR (VALIDADE MINIMA 9 MESES) OBSERVAR ESPECIFICIDADES DOS ITENS: 11036-KIT DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, 13566-KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL MÉTODO DIRETO E KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE		8,0000	375,06	3.000,48
	KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM PADRÃO 1X3 ML E REAGENTE DE COR 1X500ML - METODO ENZIMATICO-COLORIMETRICO (TRINDER) - VALIDADE MINIMA 9 MESES OBSERVAR ESPECIFICIDADES DOS ITENS: 11036-KIT DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, 13566-KIT PARA DOSAGEM DE COLESTEROL HDL MÉTODO DIRETO E KIT PARA DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	KIT		8,0000	374,37	2.994,96
TOTAL DO LOTE 2						7.219,84
Lote 003	AGITADOR DE PLACAS KLINE PARA VDRL VELOCIDADE 0 A 230 RPM, POTENCIA 10W, VOLTAGEM 220 V	UNIDADE		1,0000	1.555,64	1.555,64
TOTAL DO LOTE 3						1.555,64
Lote 004	ALBUMINA BOVINA 22% - IMUNOSCAN ALBUMINA FRASCO COM 10 ML	FRA		2,0000	38,97	77,94
TOTAL DO LOTE 4						77,94
Lote 005	BANHO-MARIA DIGITAL CAPACIDADE 05 LITROS, 220V, ATÉ 100°C GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA; PÉS DE BORRACHA; PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA; ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA - DRENO. CUBA INTERNA: AÇO INOX; GRADE INTERNA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE AQUECIMENTO: PAINEL COM INDICAÇÕES DE FUNÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; TECLADO SOFTTOUCH. TAMPA PINGADEIRA OU LISA EM	UNIDADE		1,0000	1.901,67	1.901,67

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	AÇO INOX; SUPORTE PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. COM REGISTRO NA ANVISA						
	TOTAL DO LOTE 5						1.901,67
Lote 006	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML, COM VELOCIDADE DE 500 A 4000 RPM, BIVOLT, AVISO SONORO APÓS A CENTRIFUGAÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, ROTOR DE ÂNGULO FIXO. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		1,0000		2.101,66	2.101,66
	TOTAL DO LOTE 6						2.101,66
Lote 007	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL (UNISSEX) VOLUME 100ML	UNIDADE		500,0000		0,84	420,00
	TOTAL DO LOTE 7						420,00
Lote 008	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS BIVOLT - TECLADO: COM 8 TECLAS DE 3 DÍGITOS CADA E UMA TECLA DE REGISTRO TOTALIZADOR, CAPACIDADE DE ALCANCE ATÉ 999. BIP SONORO: UM INDICADOR SONORO AVISA A CADA 100 CÉLULAS CONTADAS. - ESTRUTURA: ESTRUTURA EXTERNA MOLDADA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE COM A BASE E MECANISMO INTERNO EM METAL. - REGISTROS DE CONTAGEM: BASÓFILOS / EOSINÓFILOS / LINFÓCITOS / MIELÓCITOS / MONÓCITOS / NEUTRÓFILOS/SEGMENTADO COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE		1,0000		834,79	834,79
	TOTAL DO LOTE 8						834,79
Lote 009	CORANTE GIEMSA PARA HEMATOLOGIA FRASCO COM 500 ML	FRASCO		10,0000		42,75	427,50
	TOTAL DO LOTE 9						427,50
Lote 010	CORANTE MAY GRUNWALD PARA HEMATOLOGIA FRASCO 500ML	FRASCO		10,0000		39,34	393,40
	TOTAL DO LOTE 10						393,40
Lote 011	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO ANTISSEPTICO, REDONDO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE FITA ADESIVA MICROPOROSA E ALMOFADA ABSORVENTE. LOTE E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA		100,0000		21,13	2.113,00
	TOTAL DO LOTE 11						2.113,00
Lote 012	ESTANTE PLÁSTICA PARA 60 TUBOS DE ENSAIO - 17MMX17MM	UNIDADE		5,0000		19,45	97,25
	TOTAL DO LOTE 12						97,25
Lote 013	FRASCO PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COM CONSERVANTE FORMALINA TAMPONADA 5% E PÁ COLETORA COM TAMPA TODO ESTERIL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	CONJUNTO		500,0000		3,55	1.775,00
	TOTAL DO LOTE 13						1.775,00
Lote 014	FRASCO PLÁSTICO DE TAMPAROSCA COM PAZINHA PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80ML, PARA COLETA DE FEZES.	UNIDADE		2.000,0000		0,52	1.040,00
	TOTAL DO LOTE 14						1.040,00
Lote 015	FRASCO PLÁSTICO ESTÉRIL COM TAMPA ROSCA 50 ML PARA COLETA DE URINA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		3.000,0000		0,49	1.470,00
	TOTAL DO LOTE 15						1.470,00
Lote 016	FRASCOS DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA Nº 2 VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. VOLUME: 500ML	UNIDADE		5,0000		24,37	121,85
	TOTAL DO LOTE 16						121,85
Lote 017	FRASCOS DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA Nº 3 VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. VOLUME: 500ML	UNIDADE		5,0000		30,64	153,20

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

					TOTAL DO LOTE 17	153,20
Lote 018	FRASCOS DE CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA Nº1 VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. VOLUME 500ML	UNIDADE		5,0000	28,39	141,95
					TOTAL DO LOTE 18	141,95
Lote 019	GLICOSE (SOLUÇÃO) 75G/300ML AROMATIZADA E SABORIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA À GLICOSE (TOTG75G) - TOTG FRASCO 75G/300ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE ANIDRA AROMATIZADA E SABORIZADA PRONTA PARA O USO, PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA. VALIDADE MINIMA: 6 MESES	FRASCO		300,0000	6,00	1.800,00
					TOTAL DO LOTE 19	1.800,00
Lote 020	KIT DE GAMA GT LIQUIFORM ENSAIO CINÉTICO COLORIMÉTRICO R1 4X24ML R2 2X6ML CAL 1X3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	KIT		4,0000	93,05	372,20
					TOTAL DO LOTE 20	372,20
Lote 021	KIT ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA CONTENDO UM FRASCO PLASTICO SEM TAMPA +- 40ML E UM FRASCO DE TUBO PP 10ML COM TAMPA DE PRESSAO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	KIT		8.000,0000	0,72	5.760,00
					TOTAL DO LOTE 21	5.760,00
Lote 022	KIT GLICOSE MONOREAGENTE TESTE ENZIMATICO/REAGENTE ENZIMATICO 2X250ML E PADRÃO 1X3ML	KIT		8,0000	87,32	698,56
					TOTAL DO LOTE 22	698,56
Lote 023	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINÚRIA (ALBUMINA EM AMOSTRA DE URINA) - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA MICROALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA HUMANA COM PADRÃO E CALIBRADOR (VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES)	KIT		4,0000	304,48	1.217,92
					TOTAL DO LOTE 23	1.217,92
Lote 024	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE (VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES)	UNIDADE		4,0000	297,26	1.189,04
					TOTAL DO LOTE 24	1.189,04
Lote 025	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE EM SORO HUMANO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM PADRÃO E CALIBRADOR VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES	KIT		4,0000	491,75	1.967,00
					TOTAL DO LOTE 25	1.967,00
Lote 026	KIT PARA DOSAGEM DE UREIA PARA DOSAGEM DE UREIA UV - ENSAIO CINÉTICO EM ULTRAVIOLETA (VALIDADE 9 MESES)	KIT		4,0000	165,52	662,08
					TOTAL DO LOTE 26	662,08
Lote 027	KIT PARA PESQUISA FATOR REUMATOIDE MÉTODO AGLUTINAÇÃO INDIRETA. FRASCO COM 2,5 ML/100 TESTES	FRASCO		4,0000	83,36	333,44
					TOTAL DO LOTE 27	333,44
Lote 028	KIT REAGENTE PARA VDRL - METODO AGLUTINAÇÃO 250 TESTES OU 5ML (VALIDADE MÍNIMA 6 MESES)	KIT		10,0000	52,59	525,90
					TOTAL DO LOTE 28	525,90
Lote 029	KIT PARA DOSAGEM DE ALT/GPT MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC 4X24 ML VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	KIT		5,0000	180,18	900,90
					TOTAL DO LOTE 29	900,90
Lote 030	KIT PARA DOSAGEM DE AST/GOT MÉTODO CINÉTICO UV-IFCC 4X24 ML VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	KIT		5,0000	169,12	845,60
					TOTAL DO LOTE 30	845,60
Lote 031	KIT PARA DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO ENSAIO DE ENZIMÁTICO PONTO FINAL R1 1X80ML □ R2	KIT		6,0000	278,61	1.671,66

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	1X20ML □ CAL 1X5ML VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES						
						TOTAL DO LOTE 31	1.671,66
Lote 032	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA ENSAIO CINÉTICO R1 1X50ML □ R2 1X200ML VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	KIT		8,0000	76,83		614,64
						TOTAL DO LOTE 32	614,64
Lote 033	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA ENSAIO CINÉTICO COLORIMÉTRICO R1 4X24ML R2 4X6ML VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES	KIT		4,0000	186,56		746,24
						TOTAL DO LOTE 33	746,24
Lote 034	KIT PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (LÁTEX) POR AGLUTINAÇÃO (MÉTODO MANUAL) - VOLUME: 2 ML / 100 TESTES	FRASCO		12,0000	85,23		1.022,76
						TOTAL DO LOTE 34	1.022,76
Lote 035	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76MM	UNIDADE		7.000,0000	0,13		910,00
						TOTAL DO LOTE 35	910,00
Lote 036	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 20X20MM, ESPESSURA 0,13-0,16MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM ALMOFADA (COM ESPONJA)	CAIXA		600,0000	6,00		3.600,00
						TOTAL DO LOTE 36	3.600,00
Lote 037	MACROPIPETADOR CONTROLADOR MANUAL PARA PIPETA DE VIDRO COM FILTRO DE MEMBRANA DE 0,45 MICRA E BULBO DE SILICONE. AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE		2,0000	221,39		442,78
						TOTAL DO LOTE 37	442,78
Lote 038	MINI TUBOS DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 PARA HEMATOLOGIA- VOLUME 0,5 ML- TAMPÁ ROXA	UNIDADE		500,0000	0,71		355,00
						TOTAL DO LOTE 38	355,00
Lote 039	MEDIDOR DE BOLSO MULTIPARÂMETROS, PARA MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO OS PARÂMETROS: PH E CONDUTIVIDADE. FAIXA DE MEDIÇÃO: *PH: -2 A 16 * CONDUTIVIDADE: 0 A 19.99 MS/CM	UNIDADE		1,0000	1.115,53		1.115,53
						TOTAL DO LOTE 39	1.115,53
Lote 040	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA VOLUME 100 ML	FRASCO		5,0000	16,81		84,05
						TOTAL DO LOTE 40	84,05
Lote 041	PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS/VSG - 200MM	UNIDADE		10,0000	2,83		28,30
						TOTAL DO LOTE 41	28,30
Lote 042	PIPETETA GRADUADA 500ML EM POLIETILENO	UNIDADE		5,0000	16,67		83,35
						TOTAL DO LOTE 42	83,35
Lote 043	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES PARA VDRL	UNIDADE		4,0000	53,59		214,36
						TOTAL DO LOTE 43	214,36
Lote 044	PONTEIRAS AMARELAS DE PLÁSTICO VOLUME: 10-100 MICROLITROS, COMPATÍVEIS COM MICROPIPETA EPPENDORF	UNIDADE		6.000,0000	0,06		360,00
						TOTAL DO LOTE 44	360,00
Lote 045	PONTEIRAS AZUIS DE PLÁSTICO PARA MICROPIPETAS VOLUME: 100-1000 MICROLITROS, COMPATÍVEIS COM MICROPIPETAS EPPENDORF	UNIDADE		4.000,0000	0,07		280,00
						TOTAL DO LOTE 45	280,00
Lote 046	REAGENTE LÍQUIDO (DPD1) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORO LIVRE	UNIDADE		5,0000	276,47		1.382,35
						TOTAL DO LOTE 46	1.382,35

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lote 047	REAGENTE LÍQUIDO (DPD2) PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORO LIVRE	UNIDADE	5,0000	243,34	1.216,70
TOTAL DO LOTE 47					1.216,70
Lote 048	SORO CONTROLE NORMAL EM MATRIZ HUMANA NIVEL 1 VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES	FRASCO	25,0000	76,58	1.914,50
TOTAL DO LOTE 48					1.914,50
Lote 049	SORO DE COMBS- SORO ANTIHUMANO FRASCO COM 10ML	FRASCO	3,0000	43,00	129,00
TOTAL DO LOTE 49					129,00
Lote 050	SUPORTE PARA CORAR 22 LAMINAS COM BANDEJA INOX SUPORTE BANDEJA DE INOX DUPLA PARA CORAR LÂMINAS COM DOIS VARAIS COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA COLORAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 22 LÂMINAS; BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO. TAMANHO APROXIMADO DA BANDEJA: 35X20,5 CM	UNIDADE	1,0000	666,39	666,39
TOTAL DO LOTE 50					666,39
Lote 051	SORO ANTI A (SOROCLONE ANTICORPO MONOCLONAL MURINO), VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES FRASCO COM 10ML	FRASCO	5,0000	31,24	156,20
TOTAL DO LOTE 51					156,20
Lote 052	SORO ANTI B SORO ANTI-B (SOROCLONE ANTICORPO MONOCLONAL MURINO) VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES FRASCO COM 10ML	FRASCO	5,0000	34,06	170,30
TOTAL DO LOTE 52					170,30
Lote 053	SORO ANTI D SORO ANTI-D (SOROCLONE ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO) VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES FRASCO COM 10ML	FRASCO	5,0000	50,30	251,50
TOTAL DO LOTE 53					251,50
Lote 054	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO 12X75MM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	5,0000	70,00	350,00
TOTAL DO LOTE 54					350,00
Lote 055	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FAIXA DE MEDIÇÃO: -60 A 500°C ? RESOLUÇÃO: 0.1°C (-10 A 200°C) 1°C (RESTANTE DA FAIXA) ? EXATIDÃO: ± 2°C (-60 A 100°C) ±2% (RESTANTE DA FAIXA) ? CAMPO DE VISÃO: 12:1 ? EMISSIVIDADE: 0.95 (FIXA) ? TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C ? UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) ? DIMENSÕES: 146 X 133 X 49 MM ? PESO: 220G ? ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA ? FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DE MÁXIMA - HOLD (INDICAÇÃO CONGELADA) - ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT) - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MIRA LASER	UNIDADE	2,0000	336,07	672,14
TOTAL DO LOTE 55					672,14
Lote 056	TESTE RÁPIDO PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO - DETERMINAÇÃO QUALITATIVA VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	UNIDADE	1.000,0000	4,74	4.740,00
TOTAL DO LOTE 56					4.740,00
Lote 057	TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS E ALARME COM MOSTRADORES DE TEMPOS INDEPENDENTES.	UNIDADE	2,0000	243,51	487,02
TOTAL DO LOTE 57					487,02
Lote 058	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE COM 10 PARAMETROS VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNIDADE	8.000,0000	1,27	10.160,00
TOTAL DO LOTE 58					10.160,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Lote 059	TUBO PLÁSTICO A VÁCUO 13X75MM PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA CLINICA COM EDTA K3, TAMPA ROXA, VOLUME 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO		8.000,0000	0,60	4.800,00
TOTAL DO LOTE 59						4.800,00
Lote 060	TUBO PLÁSTICO A VÁCUO 13X75MM PARA COLETA DE SANGUE PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA CLINICA COM EDTA K3, TAMPA ROXA, VOLUME 4ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FRASCO		2.000,0000	0,66	1.320,00
TOTAL DO LOTE 60						1.320,00
Lote 061	TUBO PLÁSTICO A VÁCUO 13X75MM PARA COLETA DE SANGUE COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA - TAMPA CINZA - VOLUME 2 ML. VALIDADE MÍNIMA 12MESES.	FRASCO		600,0000	0,62	372,00
TOTAL DO LOTE 61						372,00
Lote 062	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 13X75MM, TAMPA VERMELHA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4-5 ML VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	FRASCO		8.000,0000	0,64	5.120,00
TOTAL DO LOTE 62						5.120,00
Lote 063	TUBOS DE PLÁSTICO SEM TAMPAS 12X75MM PARA BIOQUÍMICA	UNIDADE		8.000,0000	0,13	1.040,00
Total do Lote 63						1.040,00
Total Geral						86.794,10

DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

I - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III – Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XI – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a comprometente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 032/2024 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

A proponente detentora da melhor oferta, para os itens **02, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33 e 48** deverão entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (um) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do item, marca e fabricante.

O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras, na Rua Dr. Raimundo Pessini, nº 920, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão, além das especificações constantes no Anexo II os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com o aparelho de bioquímica SX 160 - Sinnowa;
- b) Conformidade dos resultados da análise com os controles;
- c) Disponibilidade da forma de apresentação solicitada;
- d) Repetitividade de resultados de amostras biológicas e do controle;
- e) Reprodutibilidade de resultados de amostras biológicas e do controle

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo elas meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas pré – aprovadas: **KOVALENT, LABTEST E BIOCLIN**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

DA FISCALIZAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/2023, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 23 de maio de 2024.

Maristela Lunedo
Secretário Municipal de Saúde

Luis Antonio Tonietto
Secretário de Agricultura

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900